



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ: 29.578.965/0001-48
PORTARIA Nº 040 DE 24 DE MAIO DE 2023.



“NOMEIA A “COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO” E A “COMISSÃO DE SELEÇÃO” DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.”

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO que para a realização do evento “GINCANA CULTURAL”, em Belterra-PA, que realizar-se-á no período de 14 a 15 de Julho de 2023.

RESOLVE: Art. 1º – Ficam nomeados como membros da “Comissão de Monitoramento e Avaliação”, para homologação do procedimento de Inexigibilidade do Chamamento Público, os seguintes servidores:

Presidente: **LUIZ LEANDRO EREMITA FONSECA**, matrícula nº 1976

Membros: **NAIANNE FERNANDA MOTTA FERNANDES**, matrícula nº 4603

ADRIANA FRANCISCA COSTA SOUSA matrícula nº 5228

Art. 2º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada, independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º – Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção” para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento de inexigibilidade do Chamamento Público, os seguintes servidores:

Presidente: **LUIZ LEANDRO EREMITA FONSECA**, matrícula nº 1976

Membros: **NAIANNE FERNANDA MOTTA FERNANDES** matrícula nº 4603

ADRIANA FRANCISCA COSTA SOUSA matrícula nº 5228

Art. 4º – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo a mesma requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

Art. 5º - As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belterra-PA, 24 de maio de 2023.

ELIVAN SILVA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto nº 001/2023.

Elivan Silva de Almeida
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento - SEMAF
Decreto nº 001/2023
Prefeitura Municipal de Belterra